

Mambuca, 23 de Dezembro de 1997.

Rogério Kilqueras Gomes
Presidente

Ypô Amâncio de Lacia
Vice Presidente

Rômulo do Carmo Rodrigues
2. Secretário

Resolução nº 25/97

"Atua parcialmente os Artigos 2º das Resoluções nºs 01/94 e 06/97, que dispõe sobre a Organização dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Mambuca e contém outras providências."

Artigo 1º Os cargos de Diretor Administrativo e Diretor de Secretaria da Câmara Municipal de Mambuca, constantes da Resolução 06/97, passarão a ser do quadro permanente, integrados por funcionários do quadro efetivo.

Artigo 2º Os incisos VII e VIII do Artigo 2º da Resolução nº 01/94 passarão a ter as seguintes denominações:
VII - Facilitador.
VIII - Auxiliar de Biblioteca.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ma-

Manhuaçu, 29 de dezembro de 1997.

Roberto Vilasboas Gomes
Presidente

João Amâncio de Souza
Vice Presidente

Rômulo do Carmo Rodrigues
2º secretário

Resolução Nº 01/98

Estabelece o valor da Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Manhuaçu, para o mês de janeiro de 1998 e das outras providências."

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em atendimento à Resolução Nº 01/96 que fixou a remuneração dos Vereadores para o quadriênio 1997/2000, em concordância com o Plenário desta Casa Legislativa e observando os dispositivos dos artigos 29, inciso V e 37, inciso XI, da Constituição Federal, inciso VI da Emenda Constitucional Nº 01, de 31/12/92, Artigo 26, inciso X da Lei Orgânica Municipal e artigos 1º e 2º da Resolução Nº 01/96 estabelece: